



SV INICIA TESTES EM LINHA DE ÔNIBUS PARA ATENDER QUARTEIRÃO DA SAÚDE

PÁG 04

São Vicente organiza ação social com boxe, bazar cortes de cabelo e hip hop no Catiapoã

PÁG 05

Teatro Calunga chama atenção de moradores do Japuí

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Leis Sancionadas Pelo Executivo	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
Atos do Gabinete do Prefeito	8
Portarias do Prefeito	8
Despachos do Prefeito	8
Atos das Secretarias	8
Portarias	8
Despachos	15
Outros Atos	15
Seção de Pessoal	15
Seção de Editais	22
Seção de Licitações	30
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
Atos Normativos	34
Seção de Pessoal	34
Seção de Editais	34
Seção de Licitações	34
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	35
Atos Normativos	35
Atos da Mesa	35
Atos da Presidência	35
Resoluções	35
Decretos Legislativos	35
Atos Administrativos	35
Atos dos Secretários	35
Pessoal	35
Licitações	35
Demais Atos	35

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Helena de Souza Marcon
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flávia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Juliana Arnaut de Santana
sedetur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Fernando Paulino
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Eduardo Oliveira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damasceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

SV INICIA TESTES EM LINHA DE ÔNIBUS PARA ATENDER QUARTEIRÃO DA SAÚDE

Procurando melhorar ainda mais o atendimento à população que utiliza o transporte público municipal, a Prefeitura de São Vicente iniciou os testes de uma nova linha de ônibus, o Circular 192, que entrou em funcionamento nesta semana em caráter experimental.

Ela foi criada para atender especialmente os passageiros e funcionários que desejam chegar ao Quarteirão da Saúde, na Linha Vermelha. O espaço, recentemente inaugurado, reúne o Hospital do Vicentino, e os equipamentos de saúde de atenção especializada: Centro de Atendimento de Traumatologia e Ortopedia (CATO), Centro de Apoio ao Diagnóstico (CAD), Centro de Atenção Psicossocial (Caps III Mater) e Centro de Atendimento Especializado à Saúde da Pessoa com Deficiência – Reabilitar I.

O ônibus começa o trajeto às 7h e a Administração Municipal, bem como a empresa SOU São Vicente, pedem a compreensão e paciência dos usuários, pois esse é um período de ajustes na implementação de mais este serviço.

O Circular 192 fará o seguinte itinerário:

- ESTAÇÃO TRANSFERÊNCIA VLT
- R. CAMPOS SALES
- R. JACOB EMMERICH
- R. PADRE ANCHIETA
- AV. ANTÔNIO EMMERICH
- R. DIEGO PIRES
- AV. MINAS GERAIS
- AV. MONTEIRO LOBATO

- AV PREFEITO JOSE MONTEIRO
- AV. ANTÔNIO EMMERICH
- R. BENJAMIN CONSTANT
- ESTAÇÃO TRANSFERÊNCIA

"Nosso papel é otimizar as linhas de ônibus da Cidade para que elas atendam melhor às necessidades das pessoas. Já estávamos trabalhando nessa mudança, para que tivéssemos uma linha transportando passageiros do Centro da Cidade até o Quarteirão da Saúde. Tudo dando certo nesta fase de testes, teremos uma melhoria significativa em mobilidade, ainda mais com a possibilidade da integração, que as pessoas podem fazer pelo cartão da empresa", explicou o prefeito Kayo Amado.

Integração de linhas

O serviço permite que o usuário use dois ônibus, desde que no mesmo sentido e no período de uma hora, pagando apenas uma tarifa.

O benefício está disponível para quem tem o cartão SOU São Vicente, que pode ser feito gratuitamente. Para isso, a pessoa deve apresentar RG, CPF e comprovante de endereço, nos seguintes locais:

- Posto Rodoviário
Av. Capitão-Mor Aguiar, 798 - Centro
De segunda a sexta-feira
Das 8h às 11h30 e das 12h30 às 18h.
(Recarga somente em dinheiro)
- Subprefeitura
Av. Dep. Ulisses Guimarães, 211
Jardim Rio Branco)
De segunda a sexta-feira
Das 9h às 11h30 e das 12h40 às 17h.
(Recarga no terminal de autoatendimento, com pagamento no débito, crédito ou PIX)

Circular 201

Essa linha também foi ampliada, após estudos da empresa SOU São Vicente, atendendo a demanda de usuários do Pronto-Socorro do Rio Branco, também inaugurado recentemente pela Prefeitura.

Anteriormente, este circular saía do bairro Vila Ema, passando pela Nova São Vicente, Pq. das Bandeiras e Jardim Rio Branco, em direção ao Centro.

Agora os bairros Samaritá e Gleba II foram incluídos no itinerário e também passam a ser atendidos pelo Circular 201.

CIDADE ORGANIZA AÇÃO SOCIAL COM BOXE, BAZAR, CORTES DE CABELO E HIP HOP NO CATIAPOÃ

No domingo (28), a partir das 7h, o Ginásio do Dondinho recebe um evento de sparring (na tradução informal, treinos de combate) de boxe).

Além das práticas marciais, haverá ações sociais, como corte de cabelo gratuito, assistência social, bazar e apresentação de hip hop do grupo Mad Feeling Crew.

São Vicente já tem o projeto 'Resgatando com os punhos', com o intuito de colocar jovens de baixa renda no mundo das artes marciais. O 'Projeto ESA de Sparrings de Boxe' é uma das iniciativas do programa e busca apresentar simulações de ambiente de competição para melhor formação dos atletas.

O ato tem a parceria da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, que já trouxe eventos de boxe para a Cidade no passado.

São esperados 30 atletas da cidade, de categorias dos 10 até os 40 anos. O evento é aberto ao público e a entrada é gratuita. O Dondinho fica na Travessia do Parque, 1000, Catiaipoã.



TEATRO CALUNGA CHAMA ATENÇÃO DE MORADORES DO JAPUÍ

No final de semana (20 e 21) os moradores do JapuÍ presenciaram os eventos do 1º Festival Calunga de Teatro. A iniciativa, que busca explorar características da cultura brasileira, ultrapassou a Ponte Pênsil para dançar, cantar, contar histórias e apresentar artesanatos.

O palco inicial foi a UE Nilton Ribeiro, com as crianças participando de uma atividade de contação de histórias. Após, a Praça Álvaro Trevisan tomou conta das ações, recebendo apresentações de circo, dança, música e também uma feira de artesanato.

No próximo final de semana (26 à 28/05), o Festival volta a acontecer, desta vez na Praça Brasília, no Parque das Bandeiras.

Acontecerão apresentações de capoeira e hip hop, além dos gêneros presentes na semana anterior.

O 1º Festival Calunga de Teatro de Rua de São Vicente é uma realização da Cooperativa Paulista de Teatro e Widia Cultural, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, contando com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura (Secult).

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI N.º 4404, DE 18 DE MAIO DE 2023.

**Projeto de Lei n.º 55/23 de autoria da Mesa
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à Dotação
do Orçamento vigente do Legislativo Municipal,
e dá outras providências.**

Proc. n.º SG-PRC-2023/00064

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente,
usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara
Municipal de São Vicente um Crédito Adicional
Suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),
suplementar à dotação do orçamento vigente.

Art. 2º O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º desta
Lei suplementará a seguinte dotação:

ÓRGÃO – 01 C MARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 – Manutenção do Expediente da
Câmara Municipal

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
R\$ 300.000,00

Art. 3º O recurso para atender a abertura de crédito
adicional suplementar de que trata o art. 1º é
proveniente da anulação total da seguinte dotação
orçamentária, nos termos do inc. III do § 1º do art. 43 da
Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO – 01 C MARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.2017 – Pagamento de Adolescentes
Aprendizes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica...R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de maio de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6148, de 12 de abril de 2023.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Su-
plementar, autorizada pela Lei nº 4359, de 09 de
dezembro de 2022. Proc. n.º SF-PRC-2023/00071.**

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vi-
cente, no uso das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fun-
damento na autorização contida no inc. I, do art. 7º,
da Lei nº 4359, de 09 de dezembro de 2022, um cré-
dito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos
mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.23.01.18.541.0059.1004.91.121.0000.4.4.90.51.00 –
R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do dis-
posto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patri-
monial do exercício anterior nos termos do art. 43,
§ 1º, I, da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

Alienação de Bens – Imóvel da SEDUP Fonte de
Recurso: 91

Código de Aplicação: 121.0000 Valor: R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de abril de
2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6180, DE 19 DE MAIO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Su-
plementar, autorizada pela Lei nº 4359, de 09 de
dezembro de 2022.**

SF-PRC-2023/00107

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vi-
cente, no uso das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fun-
damento na autorização contida no inc. IV do art.
7º da Lei nº 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um

crédito adicional no valor de R\$ 7.608.492,84 (sete milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.02.08.244.0006.2021.01.510.0000.3.3.90.36.00	R\$ 45.000,00
02.24.03.06.181.0009.2120.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 444,84
02.18.01.10.122.0001.2221.01.310.0000.3.1.90.94.00	R\$ 250.000,00
02.18.01.10.122.0002.2009.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 296.400,00
02.18.01.10.122.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 534.300,00
02.18.01.10.301.0002.2012.01.310.0000.3.1.90.13.00	R\$ 149.600,00
02.18.01.10.301.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 796.000,00
02.18.01.10.301.0004.2017.01.310.0000.3.3.50.39.00	R\$ 535.040,00
02.18.01.10.301.0005.2018.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 540.000,00
02.18.01.10.301.0005.2019.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 196.000,00
02.18.01.10.302.0002.2011.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 808.480,00
02.18.01.10.302.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 657.580,00
02.18.01.10.305.0003.2013.01.310.0000.3.3.90.39.00	R\$ 181.188,00
02.18.01.10.305.0003.2014.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 773.500,00
02.18.01.10.305.0003.2015.01.310.0000.3.3.90.46.00	R\$ 569.100,00
02.05.01.12.365.0002.2008.01.212.0000.3.1.91.13.00	R\$ 623.000,00
02.05.01.12.365.0005.2018.01.213.0000.3.3.90.39.00	R\$ 192.500,00
02.05.01.12.365.0005.2019.01.213.0000.3.3.90.39.00	R\$ 358.750,00
02.15.01.16.482.0005.2019.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 44.400,00
02.16.01.09.272.0002.2011.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 57.210,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.608.492,84 (sete milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.03.02.08.244.0071.2200.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 45.000,00
02.24.03.06.181.0042.2121.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 444,84
02.18.01.10.301.0001.2226.01.310.0000.3.1.90.11.00	R\$ 6.287.188,00
02.05.01.12.361.0002.2008.01.220.0000.3.1.91.13.00	R\$ 1.174.250,00
02.08.01.04.128.0004.2016.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 44.400,00
02.16.01.04.128.0004.2017.01.110.0000.3.3.50.39.00	R\$ 57.210,00

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de maio de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda em Substituição

DECRETO N.º 6184, DE 19 DE MAIO DE 2023
Dispõe sobre o contingenciamento de dotação orçamentária referente ao exercício de 2023 e dá outras providências.

Proc. n.º SF-PRC-2023/00105

KAYO AMADO, Prefeito do município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de se manter o equilíbrio fiscal, atender às despesas obrigatórias dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com ajuste das contas públicas com vistas ao atingimento das metas fiscais;

Considerando a estrita observância ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda a assunção de obrigação com parcelas a pagar sem o correspondente montante em caixa nos últimos dois quadrimestres do mandato do titular do Poder Executivo;

Considerando § 1º, do art. 8º, da Lei n.º 4291, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

Considerando o resultado fiscal obtido no último quadrimestre e a presuntiva frustração de arrecadação, principalmente pela queda real derivada da redução de alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;

Considerando a necessidade de ajustes na Programação Orçamentária e Financeira de que trata o Decreto n.º 6035, de 09 de janeiro de 2023, face à previsão de arrecadação para o presente exercício,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o contingenciamento das dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei n.º 4359 de 09 de dezembro de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento) dos valores orçados atualizados na Fonte 01 – Tesouro, no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas do contingenciamento previsto no caput as despesas dispostas no parágrafo único do art. 14 do Decreto n.º 6051, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito – SEP, após manifestação da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, decidirá sobre pedidos de descontingenciamento sem indicação de fonte de compensação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de maio de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda em substituição

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 105/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 30 de maio de 2023, a Sra. Marianne da Costa Antunes, R.G. n.º 18.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal, Ref. "SM", da Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Complementar n. 1065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria n.º 171 - GP, de 13 de outubro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 10/23 - SECULT

Designa servidores da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a Auxiliar Administrativa, Débora Regina Melo de Castro, Reg. n.º 13579, como Fiscal de Contrato da AF n.º 001021/23, do Processo de Compra n.º 000120/2023, firmado com a empresa BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de maio de 2023.

Alexandre Rodrigues

Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 11/23 - SECULT

Designa servidores da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a Auxiliar Administrativa, Débora Regina Melo de Castro, Reg. n.º 13579,

como Fiscal de Contrato da AF n.º 000738/23, do Processo de Compra n.º 000581/2022, firmado com a empresa BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de maio de 2023.

Alexandre Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 12/23 – SECULT

Designa servidores da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Designado a Coordenadora, Kellen Cristina Teodoro Andrade, Reg. n.º 63669, como Fiscal de Contrato da AF n.º 002581/23, do Processo de Compra n.º 000662/2022, firmado com a empresa SÉRGIO RICARDO VASCONCELLOS

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de maio de 2023.

Alexandre Rodrigues
Secretário de Cultura

PORTARIA N.º 13/23 – SECULT

Institui a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo em São Vicente.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo em São Vicente, que terá duração até a submissão e aprovação do Plano de Ação pelo Ministério da Cultura. A Comissão é formada, paritariamente entre membros da Secretaria de Cultura e membros do Conselho Municipal de Política Cultural, pelos seguintes representantes:

- César Augusto de Jesus Freire
- Fabiano Keller Naddeo
- Gabriel Pontes Bueno Guerra

- Marina Dias Major
- Miriam Aparecida Vieira
- Platão Capurro Filho

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de maio de 2023.

Alexandre Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA N.º 14/23 – SECULT

Designa servidores da Secretaria de Cultura para fiscalização dos Contratos que especifica.

ALEXANDRE RODRIGUES, Secretário de Cultura do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Designado o coordenador, Pablo Gonzalez Covas, Reg. n.º 64488, como Fiscal de Contrato do Pregão n.º 164/2021, do Processo de Compra n.º 001139/21, firmado com a empresa FRONT ESTRUTURA EIRELI EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de maio de 2023.

Alexandre Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 47/2023 – SEDUC/SV

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação para Fiscalização da parceria celebrada através do Edital de Chamamento Público N.º 02/2022, mediante objeto do Processo n.º 50.323/2022.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2.º, inc. XI, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as Organizações da Sociedade Civil, em parceria celebrada com a Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através do Edital n.º 02/2022, mediante

objeto do processo administrativo n.º 50.323/2022.
Artigo 2º – Ficam nomeados para compor a Comissão descrita no Artigo 1.º

. Marli Aparecida Rosa, Registro n.º 15.805.

. Tatiana Simone Vascão, Registro n.º 14.574.

. Sidneia Lopes Escobar, Registro n.º 12.026.

. Viviane Aparecida Lopes Pereira, Registro n.º 10.040.

Artigo 3º – Esta Comissão será presidida pela Sra. Marli Aparecida Rosa, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, prioridades, critérios.

Artigo 4º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento da proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização dos objetos, custos, indicadores e controle de resultados, relativos a execução do Termo de Colaboração celebrado com as Organizações da Sociedade Civil, mediante o Edital de Chamamento n.º 02/2022.

Artigo 5.º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Monitorar e avaliar a execução da parceria por intermédio do acompanhamento e da fiscalização realizada pelo gestor;

II – Emitir Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e resultados alcançados, durante a execução da parceria e para fins de prestação de contas anual, nos termos do artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014;

III – Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão quadrimestralmente.

§3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação da Secretária Municipal de Educação.

§4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de dois membros.

Artigo 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Artigo 51 do Decreto n.º 8.726/2016.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se,

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de maio de 2023.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA N.º 634/SEGES/2023

Regulamenta o uso, a distribuição e a destinação das vagas de estacionamento das unidades administrativas da Administração Pública Municipal, sob o gerenciamento da Secretaria de Gestão, e dá outras providências.

YURI CAMARA BATISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto n.º 4.469-A, de 03 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Gestão previstas nos artigos 9º e 10 da Lei Complementar n.º 1.033, de 12 de novembro de 2021, de exercer as atividades ligadas ao gerenciamento dos espaços da Administração Pública e de suas diversas unidades,

CONSIDERANDO quantidade limitada de vagas disponíveis nos estacionamentos das unidades administrativas e a necessidade de regulamentação de seu uso, distribuição e destinação,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o uso, a distribuição e a destinação das vagas de estacionamento das unidades administrativas da Administração Pública Municipal, sob o gerenciamento da Secretaria de Gestão – SEGES.

Parágrafo único. O uso das vagas dos estacionamentos é exclusivo dos servidores do Poder Executivo Municipal, podendo, em caráter excepcional e temporário, ser permitida a utilização por veículos de autoridades ou representantes de instituições visitantes, em locais destinados pela SEGES.

Art. 2º As vagas de estacionamento existentes nas unidades administrativas serão distribuídas e gerenciadas pela Secretaria de Gestão, após a convalidação do ato pela Secretaria-Executiva do Prefeito – SEP.

I – as vagas de estacionamento do Paço Municipal, localizado na Rua Frei Gaspar, n.º 384, Centro, são de uso exclusivo e irrestrito do gabinete do Prefeito e das autoridades visitantes, sendo vedada a utilização por quaisquer outros agentes, salvo por expressa autorização do Secretário de Gestão.

II – as vagas de estacionamento da unidade administrativa localizada à Rua João Ramalho, n.º 647, Centro, serão distribuídas conforme o anexo I desta portaria.

III – as vagas de estacionamento da unidade administrativa localizada à Rua Padre Anchieta, n.º 462, Centro, serão distribuídas conforme o anexo II desta portaria.

Parágrafo único. Para a utilização das vagas destinadas às autoridades ou representantes de instituições, as secretarias deverão solicitar a autorização

ção da DAF/SEGES, através do e-mail: admpaco@saovicente.sp.gov.br, com antecedência mínima de 48h.

Art. 3º As vagas de estacionamentos previstas no artigo 2º deverão ser utilizadas, exclusivamente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente ordinário da Administração. Parágrafo único. Ressalvado o livre uso pelos secretários municipais, é proibido o pernoite de veículos ou a utilização do estacionamento em dias e horários diversos do estabelecido no caput deste artigo, salvo se expressamente autorizado pelo Secretário de Gestão, mediante requerimento à DAF, na forma do anexo III desta portaria.

Art. 4º Caberá à SEGES facilitar o uso dos estacionamentos para as operações de carga e descarga, especialmente para órgãos, entidades e fornecedores da Administração.

Art. 5º Autorizado o uso da vaga de estacionamento, a secretaria-usuária deverá comunicar à DAF/SEGES os dados dos usuários e dos veículos que as utilizarão, em até 3 dias após a autorização.

§1º A comunicação deverá ser formalizada ao e-mail: admpaco@saovicente.sp.gov.br.

§2º A secretaria-usuária deverá manter os dados dos usuários e dos veículos devidamente atualizados.

§3º A secretaria-usuária poderá ceder a outro órgão, temporariamente e a título precário, a vaga que lhe foi destinada pela presente portaria, mediante prévia comunicação à DAF/SEGES e observado o comunicado do modelo instituído no anexo IV desta portaria.

Art. 9º O usuário deverá estacionar seu veículo dentro dos limites da vaga demarcada no solo, respondendo pelos custos relativos à remoção do automóvel, em caso de descumprimento, sem prejuízo da perda do direito do acesso à garagem.

Parágrafo único. A DAF/SEGES fornecerá um documento de identificação à secretaria-usuária, que deverá mantê-lo em local visível no veículo estacionado em sua respectiva vaga.

Art. 10 O acesso aos estacionamentos far-se-ão mediante uso de controle automático do portão, emitido à custa da secretaria-usuária, sendo vedado o empréstimo ou a cessão das vagas de estacionamento regulamentadas nesta portaria a pessoas estranhas à Administração, sob pena de perda do direito de acesso à garagem, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar cabível.

Art. 11 Sob nenhuma hipótese ou pretexto, a Fazenda Municipal responsabilizar-se-á por danos, furtos ou acidentes que, porventura, possam ocorrer nas áreas de estacionamento objeto desta portaria.

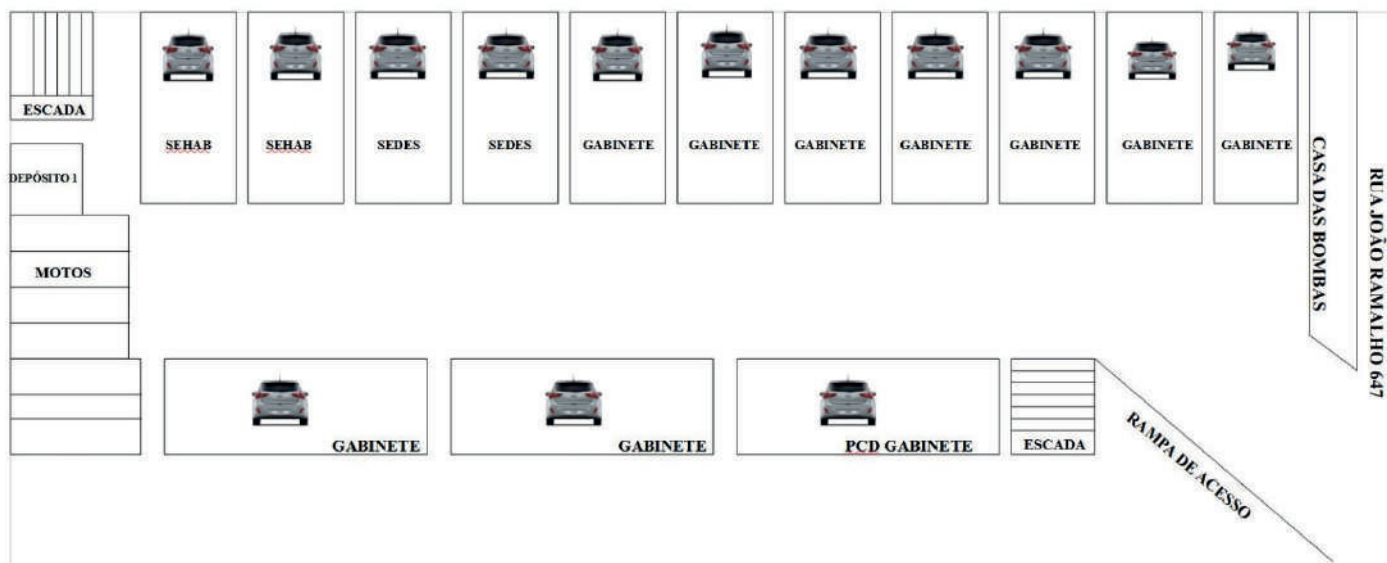
Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos por ato da Secretaria de Gestão. Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º 218-SEAD/GP.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de maio de 2023.

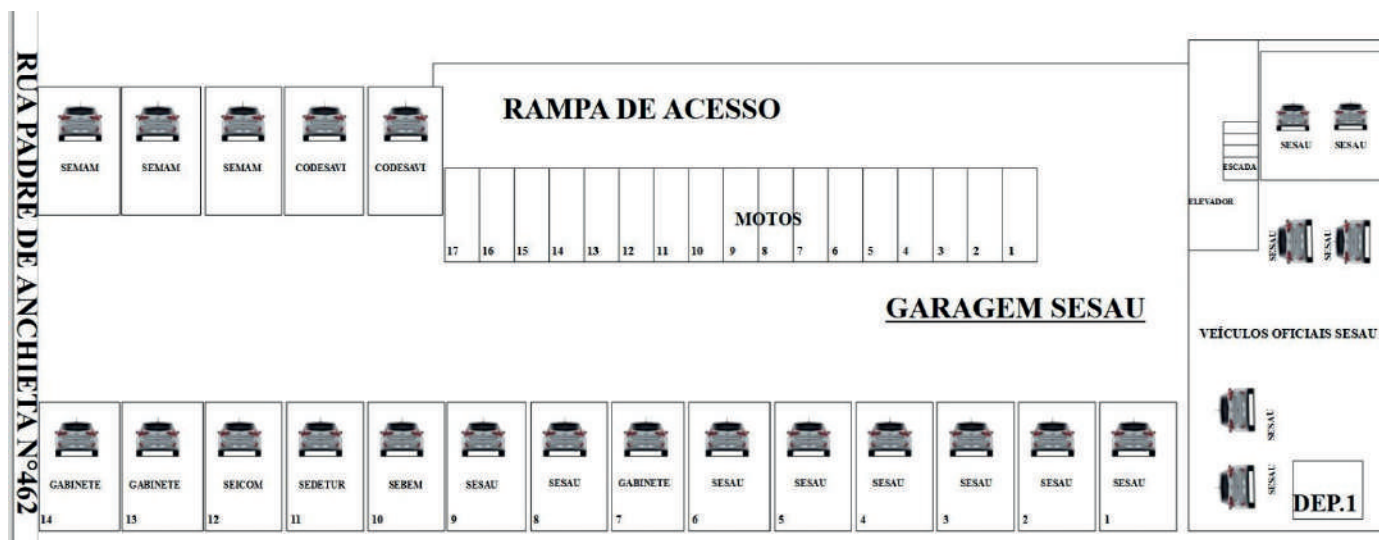
YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA USO DO ESTACIONAMENTO EM DIAS E
HORÁRIOS EXCEPCIONAIS

Senhor Secretário de Gestão,

Com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Portaria nº ____/SEGES/2023, solicito **autorização** para uso excepcional da(s) vaga(s) de estacionamento abaixo indicada(s), e na forma seguinte, em dias e/ou horários não permitidos pelo regulamento:

Órgão interessado:		
Tipo de vaga e quantidade:	() Carro Qtd.: ()	() Moto Qtd.: ()
Dados do veículo:	Modelo: Placa: Cor:	
Data e horário de início:	/ / __:__	
Data e horário de término:	/ / __:__	
Justificativa:		
Data do requerimento:	/ /	
Assinatura do interessado:		
Ciência do superior imediato:		

Parecer da área técnica:
Decisão: () DEFIRO () INDEFIRO () Defiro parcialmente, nos termos supra.
Secretário de Gestão

ANEXO IV

**MODELO DE COMUNICADO PARA TRANSFERÊNCIA DE QUANTITATIVOS DE
VAGAS DE ESTACIONAMENTO**

À Diretoria de Administração e Finanças - DAF/SEGES

AUTORIZO, excepcional e temporariamente, até ulterior deliberação, o uso da(s) vaga(s) de estacionamento abaixo indicada(s), com fundamento no art. 5º, §3º, da Portaria nº ____/SEGES/2023, na forma seguinte:

Órgão cedente:		
Órgão beneficiado:		
Tipo e quantidade de vagas:	() Carro Qtd.: ()	() Moto Qtd.: ()
Início previsto:	/ /	
Término previsto (caso haja)	/ /	
Data do requerimento:	/ /	
Assinatura do Titular:		

Anotações da área técnica:

Data da revogação de autorização: / /	
Autoridade que a revogou:	

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. Adm. n.º 899/23. Interessado: Simone de Carvalho Jacques. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDUC, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º 913/23. Interessado: Vanessa Paschoal dos Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDUC, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Proc. Adm. n.º 915/23. Interessado: Vanessa Oliveira Domiciano. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Com base na manifestação de SEDUC, autorizo a prorrogação do prazo de posse por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o(a) servidor(a) Ana Paula da Silva Augusto, CPF n.º XXX.812.918-XX, de que, conforme art. 242, V, da Lei 1.780/78, haja vista que não há prognóstico de sua recuperação, consoante manifestação do Núcleo de Perícia Médica – NUPEM, à(s) fl(s). 12 e 13, do Processo Administrativo n.º 8804/2021 – Assunto: Avaliação no Estágio Probatório, e a consequente possibilidade de sua exoneração, conforme Art. 12, § 3º, Decreto n.º 6018/23; lhe está facultado apresentar defesa, documentos e relatórios médicos no prazo de 15 (quinze) dias. Vista ao processo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA o(a) servidor(a) Natalia Gracioli Campos Cacique, CPF n.º XXX.170.178-XX, de que, conforme art. 242, V, da Lei 1.780/78, haja vista que não há prognóstico de sua recuperação, consoante manifestação do Núcleo de Perícia Médica – NUPEM, à(s) fl(s). 15, do Processo Administrativo n.º 9220/2021 – Assunto: Avaliação de Estágio Probatório, e a consequente possibilidade de sua exoneração, conforme Art. 12, § 3º, Decreto n.º 6018/23; lhe está facultado apresentar defesa, documentos e relatórios médicos no prazo de 15 (quinze) dias. Vista ao processo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

PORTARIA N.º 623/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos Processos Administrativos n.º, SGE-PRC-2022/00147, SGE-PRC-2023/00410, SGE-PRC-2023/00448.

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 24 de abril de 2023:
o item “III-a” da portaria n.º 0548/SEGES/2023, que nomeou Maria Helena Silva Pires, documento n.º 12.XXX, para o cargo de Auxiliar Administrativo, ref. “G”;
o item “IV-a” da portaria n.º 0548/SEGES/2023, que nomeou Jean Pierre Figueiredo Gallo, documento n.º 44.XXX, para o cargo de Engenheiro Civil, ref. “O”;

o item “V-a” da portaria n.º 0548/SEGES/2023, que nomeou Edilaine Bently Corrêa, documento n.º 17.XXX para o cargo de Psicólogo, ref. “L”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 624/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19, SGE-PRC-2022/00147, SGE-PRC-2023/00410, SGE-PRC-2023/00448.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de junho de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999:

I – Auxiliar Administrativo, ref. “G”

Heloísa Silva Moura, documento n.º 43.XXX;

II – Engenheiro Civil, ref. “O”

Sônia Maria Souza Pereira, documento n.º 44.XXX;

III – Psicólogo, ref. “L”

Flávia Vieira Guerreiro Sponton de Castro, documento n.º 54.XXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 625/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 03 de maio de 2023, a Sra. Stephany Aparecida Gonçalves Ribeiro, Registro Funcional 63.091, R.G. n.º 48.XXX para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. “M”, da Diretoria de Gestão Documental – DIGEDOC, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 627/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 24 de abril de 2023, o Sr. Leonardo da Silva Feitoza, R.G. n.º 44.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, lotado no Diretoria de Orçamento e Fiscalização, Ref. “M”, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

II – Revogar a Portaria n.º 1340/SEGES/2022, de 18 de outubro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 630/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 205/2023,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 03 de maio de 2023, a Portaria n.º 101/SEGES/2023, que concedeu licença sem vencimentos ao servidor Estela Regina dos Santos, reg. n.º 60.790, Auxiliar Administrativo, Ref. “G”, de 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 631/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inc. II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 18.173/2023.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 632/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 15.233/2023,

RESOLVE:

I – Readaptar, temporariamente, pelo período de 6 (seis) meses, de 23 de março de 2023 a 22 de setembro de 2023, a sevidora Glória Conceição Ferreira de Souza, reg. n.º 14.706, Auxiliar de Serviços Básicos, ref. “E”, onde não tenha que subir/descer escadas e não deambular longas distâncias, no Hospital do Vicentino, da Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 94, incs I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de Maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 635/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01360-A, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Designar Letícia Santana Menezes, reg. n.º 62.955, Auxiliar Administrativo, ref. “G”, para, no período de 02 de maio a 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Juliana Cardoso Pereira, reg. n.º 62.979, Coordenador, ref. “L”, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 636/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00031, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, ref. “G”, para, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Silas Leonardo Junior, reg. n.º 63.516, Coordenador, ref. “L”, da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 637/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00032, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar Angelica Silva de Almeida, reg. n.º 61.160, Auxiliar Administrativo, ref. “G”, para, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Evelyn Akemi Yamauti Yasunaka, reg. n.º 18.621, Auxiliar Administrativo - Função de Confiança 4, ref. “G”, da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 638/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SP-MEM-2023/00009, da Subprefeitura da Área Continental;

RESOLVE:

Designar Luciana Silva de Lima, reg. n.º 15.394, Auxiliar de Serviços Básicos, ref. "E", para, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Eliza Matias Ribeiro Cerqueira, reg. n.º 60.837, Auxiliar Administrativo - Função de Confiança 2, ref. "G", da Subprefeitura da Área Continental, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 639/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SP-MEM-2023/00008, da Subprefeitura da Área Continental;

RESOLVE:

Designar Bruno Pinheiro Lucio Lopes, reg. n.º 64.204, Assistente Administrativo, ref. "I", para, no período de 24 de abril a 05 de maio de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Luzia Aparecida Prudêncio Euzébio de Jesus, reg. n.º 15.414, Coordenador, ref. "L", da Subprefeitura da Área Continental, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 640/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEL-MEM-2023/00021, do Gabinete da Secretaria de Licenciamento;

RESOLVE:

Designar Patrícia Naomi Igai, reg. n.º 14.347, Fiscal de Obras, ref. "K", para, no período de 24 de maio a 08 de junho de 2023, e com fundamento no art.

96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Jefferson de Souza, reg. n.º 63.533, Chefe de Gabinete, ref. "R", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 641/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SC-MEM-2023/00014, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

RESOLVE:

Designar Marcel Caldeira dos Santos, reg. n.º 63.337, Diretor, ref. "M", para, no período de 07 de abril a 06 de maio de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Peterson Golbetti de Almeida, reg. n.º 63.543, Secretário Adjunto, ref. "R", da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 643/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SGE-MEM-2023/01288, da Diretoria de Bens e Suprimentos;

RESOLVE:

Designar Tatiane Simões Oliveira, reg. n.º 60.799, Auxiliar de Serviços Básicos – Função de Confiança 4, ref. "E", para, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Janaina Figueiredo Oliveira, reg. n.º 63.159, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 644/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SC-MEM-2023/00015, da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social;

RESOLVE:

Designar Cynthia Ferreira Rocha, reg. n.º 60.796, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Leonardo Huber Caetano, reg. n.º 63.338, Diretor, ref. "M", da Secretaria de Imprensa e Comunicação Social, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 645/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SETRE-MEM-2023/00020, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Designar Reginaldo Pereira Gomes dos Santos, reg. n.º 60.751, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Luciana Rodrigues de Andrade, reg. n.º 63.741, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 646/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2023/00028, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Edna Aparecida Berto Fermiano, reg. n.º 60.505, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 1º a 30 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Karina Ferreira da Conceição, reg. n.º 16.956, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal por licença médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 647/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SEMOB-MEM-2023/00030, da Secretaria de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Designar Adriana dos Santos Paixão, reg. n.º 15.356, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 3, ref. "G", para, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir José Roberto Vinagreiro, reg. n.º 63.590, Diretor, ref. "M", da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 648/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SETRE-MEM-2023/00019, da

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Designar Karina Stella Freitas Dias, reg. n.º 15.148, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Michael Teixeira Santos, reg. n.º 19.814, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 650/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SF-MEM-2023/00030, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar João Paulo Lima de Souza, reg. n.º 63.891, Técnico de Contabilidade, ref. "K", para, no período de 31 de janeiro a 19 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Dariane Duarte, reg. n.º 63.299, Coordenador, ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 651/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SETRE-MEM-2023/00021, da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda;

RESOLVE:

Designar Karina Stella Freitas Dias, reg. n.º 15.148, Auxiliar Administrativo, ref. "G", para, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir André dos

Santos Maia, reg. n.º 62.863, Coordenador, ref. "L", durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 654/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 05 de maio de 2023, o Sr. Gilberto André Avelino Júnior, R.G. n.º 18.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, lotado na Diretoria de Planejamento Orçamentário, Ref. "M", da Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II – Revogar a Portaria n.º 1206/2021 – SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 655/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Tornar nula, para todos os fins de Direito, a Portaria n.º 560/SEGES/2023, de 26 de abril de 2.023, que designou Rita de Cassia Pereira Leite, reg. n.º 60.124, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 4, ref. "G", para, no período de 13 de fevereiro a 12 de março de 2023, substituir Andréa Lopes da Silva, reg. n.º 60.272, Coordenador, ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal por Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 656/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00976,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de Maio de 2023, Ana Paula Matos Nunes de Melo, reg. n.º 64.288, do cargo de Enfermeira, Ref. “M”.

II – Revogar a Portaria n.º 1408 – SEGES, de 27 de Outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 657/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º SGE-PRC-2023/00975,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de Maio de 2023, Leandro José de Souza, reg. n.º 63.316, do cargo de Guarda Civil Municipal 2º Classe, Ref. “G”.

II – Revogar a Portaria n.º 998 – GP, de 02 de Dezembro de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 659/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Memorando n.º SESMEM-2023/00252, da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Designar, a partir de 04 de maio de 2023, Sílvia Regina da Silva Lima, reg. n.º 15.717, Assistente de Direção, Ref. “ASSC” para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor de Escola, no U.E Nilton Ribeiro.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2.023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS**SECRETARIA DA FAZENDA****QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
15/05/2023	4137	2023	13.775.883/0001-53	R\$ 2.000,00	6
15/05/2023	1235	2023	46.018.023/0001-24	R\$ 4.085,60	211
15/05/2023	2308	2023	04.468.581/0001-41	R\$ 103.333,33	355
15/05/2023	13636	2022	37.012.269/0001-06	R\$ 104.248,00	Recibos
16/05/2023	14148	2022	06.206.138/0001-28	R\$ 4.772,61	2593
16/05/2023	12015	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 223,50	4638
16/05/2023	5076	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	4778
16/05/2023	11102	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	4774
16/05/2023	11915	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 89,40	4777
16/05/2023	616	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 596,00	4776
16/05/2023	4653	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 252,45	1452
16/05/2023	353	2016	52.885.910/0001-90	R\$ 15.000,00	Recibo
16/05/2023	4145	2023	03.131.150/0001-22	R\$ 11.844,00	673
17/05/2023	6916	2023	39.417.172/0001-09	R\$ 2.400,00	Recibo
18/05/2023	2880	2023	04.190.811/0001-53	R\$ 9.800,00	1
18/05/2023	4659	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 502,74	1451
18/05/2023	2545	2023	13.009.421/0001-25	R\$ 41,51	10374
18/05/2023	2543	2023	64.571.646/0001-47	R\$ 117,50	8139
18/05/2023	5154	2023	64.571.646/0001-47	R\$ 470,00	8138
18/05/2023	5153	2023	64.571.646/0001-47	R\$ 470,00	8136
18/05/2023	5155	2023	64.571.646/0001-47	R\$ 28,50	8137
18/05/2023	6259	2022	40.821.204/0001-08	R\$ 14.542,92	70
18/05/2023	3472	2023	40.821.204/0001-08	R\$ 23.658,33	70
18/05/2023	698	2022	40.821.204/0001-08	R\$ 18.839,00	52
18/05/2023	13555	2022	40.821.204/0001-08	R\$ 36.900,00	51
18/05/2023	4793	2023	23.655.332/0001-00	R\$ 729,14	3135
19/05/2023	3998	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 368,76	184968
19/05/2023	3998	2023	62.577.929/0001-35	R\$ 221,26	185367
19/05/2023	616	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 178,80	4811

19/05/2023	2179	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 44,70	4817
19/05/2023	10971	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	4806
19/05/2023	10500	2022	32.727.217/0001-94	R\$ 149,00	4807
19/05/2023	5238	2023	32.727.217/0001-94	R\$ 1.117,50	4812
19/05/2023	4648	2022	01.291.328/0001-77	R\$ 252,45	1455
19/05/2023	4145	2023	03.131.150/0001-22	R\$ 8.472,38	576
19/05/2023	3035	2021	03.131.150/0001-22	R\$ 8.993,84	171
19/05/2023	3035	2021	03.131.150/0001-22	R\$ 7.478,75	8074
19/05/2023	3035	2021	03.131.150/0001-22	R\$ 6.899,75	8075
19/05/2023	5093	2023	04.746.914/001-57	R\$ 599,70	15179

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 22 de Maio de 2023.

Elisângela Pereira Domingues
Secretária Municipal da Fazenda
em Substituição

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Decisões em segunda instância, referentes aos seguintes processos:

1a) Proc. Adm. n.º 3.278/21; Recorrente: J. S. Andrade Consultoria e Serviços Ltda; Assunto: Baixa de Inscrição – ISS;

Ementa: Recurso em 2a Instância contra o indeferimento do pedido de baixa retroativa da Inscrição Municipal.

Acórdão: Vistos e relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – J.R.F. do Município de São Vicente, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância.

São Vicente, 9 de novembro de 2022;

Relator: Rodrigo Paini Mesquita;

Tomaram parte no julgamento: Isabella Cardoso Adegas, Larissa Serna Quinto Pardo;

Jefferson Souza, Mariana Capela Benfica e Mônica Pereira de Souza;

Presidente da JRF: Andre Renato Santana Nogueira.

2ª) Proc. Adm. n.º 28.142/18; Recorrente: Condomínio Edifício Las Palmas;

Assunto: Alvará de pequenas reformas;

Ementa: Recurso em 2a Instância contra a manutenção do lançamento do ISSQN, relacionado à incidência do ISSQN sobre receitas referentes a serviços constantes do subitem 07.02 da lista de serviços, anexa à LC 116/03. Acórdão: Vistos e relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais – J.R.F. do Município de São Vicente, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso em segunda instância.

São Vicente, 9 de novembro de 2022;

Relatora: Isabella Cardoso Adegas;

Tomaram parte no julgamento: Larissa Serna Quinto Pardo;

Jefferson Souza, Mariana Capela Benfica e Mônica Pereira de Souza;

Presidente da JRF: Andre Renato Santana Nogueira.

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Play do Litoral Veículo Ltda.

Local: Av. Antônio Emmerick, 128 – São Vicente-SP – CEP 11390-000. Auto de Infração n.º 9.612 de 09/05/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea D, motivo “Deixou de renovar o alvará de localização e funcionamento (intimação 13741, intimação em

28/05/2021 por e-mail, intimação 01575, intimação em 16/08/2022 por e-mail, intimação 05006 e intimação 03519)”, referente Proc. Adm. n.º 1.876/11.

COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:

Interessado: Lyslorraine Cristina Ciriaco de Lima.

Local: Rua Bolívia, 116 – São Vicente-SP – CEP 11355-490. Auto de Infração n.º 9.631 de 24/02/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea a, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “Pelo descumprimento da intimação 196.234, encerrar as atividades até a devida regularização, funcionar sem alvará de funcionamento.”, referente proc. Adm. n.º 5.910/23, Aviso Recibo n.º 026574/2023, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/06/23 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/06/23.

Interessado: M. do C. Oliveira & Oliveira Ltda.

Local: Rua Frei Gaspar, 2.111 – São Vicente-SP – CEP 11310-061

Auto de Infração n.º 11.656 de 12/04/23, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “Flagrado o funcionamento na data e horário acima, sem o cumprimento das intimações de 25/10/2022 e 01/12/2022 para regularização pelo v.r.e. e atualização de endereço”, referente Proc. Adm. n.º 26.592/2015, Aviso Recibo n.º 26572/2023, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/06/23 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/06/23.

Interessado: Jhonatan Simões Hora

Local: Praça Napoleão Laureano, 134 – São Vicente-SP – CEP 11370-600

Auto de Infração n.º 10.211 de 12/04/2023, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inc. I, alínea B, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo “NA data e horário acima foi flagrado o funcionamento sem cumprimento das intimações de 17/02/2022(e-mail), 14/10/2022 e 29/10/2022(presenciais), sem v.r.e., em exercício do cnae 85.91/1-00(ensino de esportes), que não consta na ficha cadastral deste CNPJ, bem como após a multa de 20/01/2023(AUTO 09659)”, referente Proc. Adm. n.º 68.448/2021, Aviso Recibo n.º 026571/2023, com desconto de 50% até o 1º vencimento em 06/06/23 e desconto de 20% até o 2º vencimento em 21/06/23. São Vicente, 23 de maio de 2023.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE GOVERNO

**TABELA DE DEFERIMENTO E OBSERVAÇÕES DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
REFERENTE A ANÁLISE DE RECURSOS PELA COMISSÃO ELEITORAL.**

nº inscrição	Nome	DEFERIMENTO	C.DIS. CÍVIL SP	A.01	A.02	A.03	E.M.
1	EDMILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO					
2	DANIELLA PEREIRA SOARES	DEFERIDO					
3	ELIZABETH DA SILVA AGUIAR	DEFERIDO					
4	MÁRCIA CRISTINA MARINHO	DEFERIDO					
5	KEITTY GRACIELI O. DE S. DOMINGUES	DEFERIDO					
6	VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO					
7	CIMARA DE SOUZA DOLCE	DEFERIDO					
8	JANDAIA MARQUES	DEFERIDO					
9	KÁTIA APARECIDA C.GARIROBA DE SOUZA	DEFERIDO					
10	PAULO RICARDO DE ALMEIDA BERTONE	DEFERIDO					
11	LIDIANE VASQUES BITENCOURT	DEFERIDO					
12	LETÍCIA SILVA DE ARAÚJO	DEFERIDO					
13	CICERA ALERIANA SANTOS	DEFERIDO					
14	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO					
15	JOELCIO DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDO					
16	RODRIGO DA SILVA CINTRA	DEFERIDO					
17	GABRIELA ANDRADE LICKES	DEFERIDO					
18	ROSANGELA APARECIDA BISPO DE BARROS	DEFERIDO					
19	VALFRAN DOS SANTOS	DEFERIDO					
20	DANIELA COSTA SANTOS	DEFERIDO					
21	MARA DALILA MONTENEGRO FELICIANO	DEFERIDO					
22	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	DEFERIDO					
23	DINETE VENÂNCIO DA SILVA	DEFERIDO					
24	JULIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO					
25	ADRIELLE ANDREA DE MORAES	DEFERIDO					
26	GERCINA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	X PROT C.EL				
27	LUCÉLIA SANTOS PINHEIRO	DEFERIDO					
28	CRISTIAN BATISTA DOS ANJOS	DEFERIDO					
29	MARCONI JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO					
30	SIMONE ALVES DOS SANTOS ROSÁRIO	DEFERIDO					
31	MÁRCIO JOSÉ N. ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO					
32	ANDERSON BRUNO BONFIM	DEFERIDO					
33	MARLON DE LIMA	DEFERIDO					
34	SILVANIA NUNES DOS SANTOS	DEFERIDO					
35	ADRIANA DE ANDRADE PIMENTA BATISTA	DEFERIDO					
36	ELAINE SANTANA DE JESSUS	DEFERIDO					
37	THIAGO RODRIGO GOMES DE MATTOS	DEFERIDO					
38	MARCEL PEREIRA VASQUES	DEFERIDO					
39	MICHELLE FOGAÇA ARAÚJO	DEFERIDO					
40	ANDERSON PAIXÃO GOMES	DEFERIDO					
41	ZENAIDE MARIA DOS SANTOS RAMOS	DEFERIDO					
42	DOUGLAS DOS SANTOS FELIX	DEFERIDO					
43	BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO					
44	MARIO APARECIDO DA SILVA SOUZA	DEFERIDO					
45	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO					
46	GUACIMARA BARBOSA RIBEIRO	DEFERIDO					

47	FERNANDA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO					
48	ELIZABETH GOMES DA SILVA	DEFERIDO					
49	CELINA SANTOS LEDO	DEFERIDO					
50	VALDELICE SANTANA DOS SANTOS ALVES	DEFERIDO					
51	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	DEFERIDO					
52	ALDENI ALMEIDA TOMÉ DOS SANTOS	DEFERIDO					
53	ESSUZIANE BARBOZA CERQUEIRA	DEFERIDO					
54	JOSÉ CELESTINO DE MENEZES	DEFERIDO					
55	PAULO VÍTOR SOARES DE ABREU	DEFERIDO					
56	TATIANA APARECIDA FERRAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO					
57	GUILHERME SILVA ANDRADE	DEFERIDO					
58	LARISSA DE JESSUS NASCIMENTO	DEFERIDO					
60	EDUARLI DOS SANTOS	DEFERIDO					
61	MONIELLE DA SILVA FREITAS	DEFERIDO					
62	CLEIDE MARIA SANTOS SANTANA	DEFERIDO					
63	FERNANDO RODRIGUES FARIA DA SILVA	DEFERIDO					
64	ELAINE ALONSO PINTO	DEFERIDO					
65	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO					
66	JOSEFA APARECIDA DE SOUZA	INDEFERIDO	X PROT C.EL	X	X	X	
67	ALEX SANDRO MIRANDA DOS SANTOS	DEFERIDO					
68	ANTONEZIA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO					
70	REGINALDO PEREIRA SANT'ANNA	DEFERIDO					
71	ANA CARLA MENDES SOARES	DEFERIDO					
72	JOSÉ VALTER DOS SANTOS	DEFERIDO					
73	JOSÉ ROBERTO SANTANA JÚNIOR	DEFERIDO					
75	MATHEUS EDUARDO SOUZA SODRÉ	DEFERIDO					
76	VANESSA DOS SANTOS MORAES	DEFERIDO					
77	ADENILSON TADEU DE MORAES	DEFERIDO					
78	LUZIANA GONÇALVES DOS ANJOS CONCEIÇÃO	DEFERIDO					
79	BARBARA CRISTINA NASCIMENTO DA TRINDADE	DEFERIDO					
80	SUELI BATISTA SANTOS DIAS	DEFERIDO					
81	VALÉRIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO					
82	DAISY MARISA PIMENTEL RAMOS	DEFERIDO					
83	IARA MARILDA SILVA	INDEFERIDO					X
86	LUIZ EDUARDO DA SILVA LOBATO	DEFERIDO					
87	MARALISE MATOS DE SOUZA	DEFERIDO					
88	SANGUINETTI ALVES DA SILVA	DEFERIDO					
90	MARCELO CRUS DO NASCIMENTO	DEFERIDO					
91	ELZA HELENA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO					
97	MIGUEL LUCAS MACEDO RUAS	DEFERIDO					
99	ERIKA AMANDA DE AZEVEDO	DEFERIDO					
100	RENATA ARAÚJO DE MENDONÇA	DEFERIDO					
101	KÁTIA VICENTE	DEFERIDO					
102	MARCO ANTONIO RODRIGUES	DEFERIDO					
103	ROSA MARIA AVELINO DOS SANTOS	DEFERIDO					
107	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO					
110	LIDIANE NASCIMENTO LEITE DE FARIA	DEFERIDO					
111	MARCOS SÉRGIO DA SILVA	DEFERIDO					
112	JOEL MOREIRA SANTANA	DEFERIDO					
113	ÁLVARO FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO					
120	ARIANE DA COSTA NOVAES	DEFERIDO					

121	KARINA STELLA FREITAS DIAS	DEFERIDO						
122	CINTIA DASILVA	DEFERIDO						
123	WILLIANS FERNANDO MANCIO DA SILVA	DEFERIDO						
130	ELIZABETE NARCISO DA SILVA	DEFERIDO						
144	CLAUDEMIR SILVA GAUDINO	DEFERIDO						
150	MARCOS ALEX SANDRE DOS SANTOS TAVARES	DEFERIDO						

Observações:

- 1) C.DIS. CÍVIL SP = Certidão de Distribuição Cível do Estado de São Paulo
- 2) A.02 = anexo 02 do Edital
- 3) A.03 = anexo 03 do Edital
- 4) E.M. = comprovação de Ensino Médio
- 5) PROT C.EL.= Protocolo emitido pela Comissão Eleitoral.
- 6) **TODOS OS PROTOCOLOS EMITIDOS NÃO GARANTEM A EFETIVA CERTIDÃO, CABENDO AO CANDIDATO COMPARECER AO CMDCA, NO PERÍODO DE RECURSO PARA A VERIFICAÇÃO DO ANDAMENTO E PROCURAR O ÓRGÃO COMPETENTE, CASO TENHA EVENTUAL PROCESSO QUE INVALIDE A INSCRIÇÃO NO PLEITO. FORNECEMOS O PROTOCOLO SOLICITADO.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404, sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 027/2023			
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
DSX 3H08	M540054943	5509-0	26/03/23
CZU 3699	B800781713	5843-3	28/03/23
CLN 8751	H710223025	7455-0	02/04/23
FOM 7132	B800782164	5851-2	04/04/23
GKC 1069	H710223256	7455-0	04/04/23
FQN 5E68	M540050293	5843-3	04/04/23
FKJ 3723	B800763140	6050-1	04/04/23
EAQ 3H45	M540054486	7633-1	04/04/23
ATW 9G57	M540056372	5843-3	05/04/23
CPZ 8797	B800780857	5843-3	05/04/23
GHB 7335	H710223635	7455-0	06/04/23
DZA 6089	H710223591	7455-0	06/04/23
ETY 8G77	H710223793	7455-0	07/04/23
BWW 4A40	X810114055	6050-3	08/04/23
EZI 8A70	M540055914	7684-2	11/04/23
EUV 5G80	M540056401	6050-1	11/04/23
FOB 1J75	X810114265	6050-3	12/04/23
DJN 0E90	X810114467	6050-3	15/04/23
FGS 9H29	H710225116	7455-0	16/04/23
FKJ 3723	B800782195	6050-1	17/04/23
FIP 8780	B800776962	5185-1	17/04/23
ESO 1217	B800779829	6050-1	17/04/23
EYA 6630	X810114727	6050-3	19/04/23
ENA 4J82	H710225668	7455-0	21/04/23
FEI 8G67	M540055390	5541-3	22/04/23
EVU 5C87	H710226057	7455-0	23/04/23
FQI 7C05	M540051799	6050-1	24/04/23
FVH 6G00	M540056179	5185-1	24/04/23
KOT 6J70	H710226385	7455-0	25/04/23
DKY 8E27	B800910359	5185-1	26/04/23
FOV 3B31	X810115340	6050-3	27/04/23
GEF 0F46	B809012658	5452-1	28/04/23
FMI 3984	H710226874	7455-0	29/04/23
GAQ 3369	B800781128	5843-3	30/04/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 027/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua José Bonifácio, 404 – sala 04 – Centro – São Vicente/SP – CEP 11310-080 de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 027/2023				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR
FKJ 3723	B800773236	7684-2	30/01/23	130,16
FHU 5D56	M540043390	5843-3	31/01/23	195,23
DIZ 9I24	M540043838	5843-3	31/01/23	195,23
EHM 2A88	M540049859	7684-2	31/01/23	130,16
DZY 5B94	M540047229	7625-2	01/02/23	293,47
CZU 1B08	X810110167	6050-3	04/02/23	293,47
FSF 5E39	H710215130	7455-0	10/02/23	130,16
FWW9819	H710215257	7455-0	11/02/23	130,16

DTS 3908	H710215298	7455-0	11/02/23	130,16
GHH 3G10	X810110690	6050-3	12/02/23	293,47
DJN 5G42	H710215485	7455-0	12/02/23	130,16
OOY 3A02	M540049397	6050-1	14/02/23	293,47
OAB 2407	B800778311	7242-2	15/02/23	130,16
BXI 5304	B800778496	5185-1	16/02/23	195,23
FIV 4619	B800766991	7048-1	17/02/23	293,47
FSF 1I88	H710216146	7455-0	17/02/23	130,16
FGO 4A19	M540047360	6050-1	18/02/23	293,47
FSX 9F57	M540047931	7714-2	20/02/23	130,16
AZZ2G12	M540045381	5460-0	20/02/23	130,16
AZA 0839	H710216731	7455-0	21/02/23	130,16
FGN 7C82	H710217061	7455-0	23/02/23	130,16
FHE 9B33	M540001970	5819-4	23/02/23	880,41
CAM 3206	H710217228	7463-0	24/02/23	195,23
FEQ 1E42	X810111269	6050-3	24/02/23	293,47
FKT 8A50	B809014559	5452-5	26/02/23	195,23
ENU 3E76	M540046836	7684-2	27/02/23	130,16
FMI 3984	H710218009	7455-0	01/03/23	130,16
FHD 1795	B800909273	5738-0	02/03/23	293,47
FFG 7094	X810111456	6050-3	03/03/23	293,47
EDG 0024	H710218578	7455-0	05/03/23	130,16
EOZ 5G12	M540048887	7684-2	07/03/23	130,16
DKO 3635	B800764245	5541-7	08/03/23	195,23
GGH7949	B800774436	7684-2	09/03/23	130,16
EYA 6630	B800778103	7242-2	10/03/23	130,16

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 50.314/22, Wanderley Vasques, Rua Antônio dos Santos Barbosa, n.º 348, Cidade Náutica, São Vicente/SP. CEP: 11.340-320. São Vicente, 15 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária. COVISA

COMUNICADO DE Auto de Infração. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 12364/23, Baltazar Costa Macas e/ou Sucessores, Rua Colatina, n.º 89, Jardim Independência, São Vicente/SP. CEP: 11380-540, São Vicente, 15 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 12371/23, Vanda Henrique Alves, Rua Cremiro Azevedo, n.º 39, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP. CEP: 11349-080. São Vicente, 15 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária. COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 53.811/22, Vinicius Ruas Felício, Avenida Minas Gerais, n.º 250, casa 46, Bloco A, Vila Voturuá, São Vicente/SP. CEP: 11.380-090. São Vicente, 22 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE Auto de Infração. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 4702/23, M. D. Ortopharma Saúde e Prevenção Ltda, Avenida Tupiniquins, n.º 1136, Japuí, São Vicente/SP. CEP: 11325-000, São Vicente, 22 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. Tornamos público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa referente ao Proc. Adm. n.º 53.809/22, Benedito Pires de Andrade, Rua Ceará, n.º 120, Samaritá, São Vicente/SP. CEP: 11.345-040. São Vicente, 22 de maio de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária – COVISA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/23 – EDITAL N.º 85/23 – PROC. ADM. N.º 14.396/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Tatames de EVA para as unidades de ensino de fase I, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação de São Vicente, pelo período de 12 meses. Recebimento das Propostas: até as 9: horas do dia 07/06/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 09h10min do dia 07/06/23. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 07/06/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/> Informações: Telefone (13) 3579-1389 com Américo. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 de maio de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/23 – PROC. ADM. N.º 6.252/23. Objeto: Doces e Salgados. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Natalino & Natalino Ltda., no valor total de R\$ 454.529,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 19/05/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 de maio de 2023.

HELENA DE SOUZA MARCON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES – CONCORRÊNCIA N.º 10/22 - PROC. ADM. N.º 20.558/22. Objeto: Concessão Onerosa do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente. A Comissão Municipal de Licitações torna público a Abertura de Prazo para a apresentação das Contrarrazões ao Recurso impetrado pela Empresa: Estacionamientos Y Servicios S.A. do Brasil. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.. São Vicente, 23 de maio de 2023.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/23 - EDITAL N.º 79/23 - PROC. ADM. N.º 10.948/23. Objeto: Aquisição de equipamentos de acessibilidade (lupas, reglete, sorobã, etc) para uso dos alunos com baixa visão e cegueira. Adjudicado em 08/05/23 os Lotes 1, 2, 3, 4 e 8 para a empresa BCG Comercio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 10.544,46 (dez mil, quinhentos quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.), os Lotes 5, 6 e 7 para a empresa Buff Comercio e Soluções Eireli, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Data da Homologação: 10/05/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 de maio de 2023.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/23 - PROC. ADM. N.º 10.472/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ovos de galinha branco extragrande para a Diretoria de Alimentação Escolar. Adjudicado em 11/05/23 o Lote 1 para a empresa W&C Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais); Lote 2 para a empresa da Amora Poesia e Têxtil, no valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). Data da Homologação: 12/05/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente 23 de maio de 2023.

MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/23 - EDITAL N.º 110/23 - PROC. ADM. N.º 11.778/23 - objeto: Registro de Preço para aquisição de bebê conforto, para atendimento da Secretaria de Educação - Seduc. Recebimento das Propostas e dos documentos de Habilitação: até as 08h50min do dia 06/06/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 06/06/23, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Início da Etapa de Lances a partir das: 09h30min do dia 06/06/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 de maio de 2023.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/23 - PROC. ADM. N.º 8.279/23. Objeto: Contratação da Palestrante Renata Policarpo Malvão. Data da palestra 15/05/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Data da Ratificação: 25/04/23. Just.: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de maio de 2023.

NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal de Educação

AVISO DECOMLIC - O Departamento de Compras e Licitações torna público que está procedendo a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 126/22 - Edital n.º 126/22 - Proc. Adm. n.º 30.781/22. Objeto: Publicação de editais em jornal de circulação regional. Motivo/Just.: Prorrogação do Contrato atual. São Vicente, 23 de maio de 2023.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/23 - PROC. ADM. N.º 8.278/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral sem gás para uso da Secretaria de Educação de São Vicente em capacitações, reuniões, eventos e inaugurações das escolas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência deste Edital. Arrematantes: LOTE 1 - Castilhos Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda. Valor: R\$ 139.392,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais); Lote 2 - Natalino & Natalino Ltda. Valor: R\$ 35.082,00 (trinta e cinco mil e oitenta e dois reais). Adjudicação: 11/05/23. Homologação: 12/05/23. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Thiago Alves de Lima Rodrigues. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 23 de maio de 2023.

MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N.º 08/23 - PROC. ADM. N.º 7.868/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de divisórias. Adjudicado em 22/05/23 a favor da empresa D. PASCHOALINO DE FILIPPO GAS - ME, no valor total de R\$ 20.733,31 (vinte mil, setecentos e trinta e três mil reais e trinta e um centavos). Data da Homologação: 22/05/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 22 de maio de 2023.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 08/23 – PROC. ADM. N.º 7868/23 –

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de divisórias. Adjudicado em 22/05/23 a favor da empresa D. PASCHOALINO DE FILIPPO GAS – ME, no valor total de R\$ 6.566,66 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Data da Homologação: 22/05/23. – Justificativa: Lei Federal n.º 8.666/93. – São Vicente, 22 de maio de 2023.

FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA PAULINO
Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda.

SECRETARIA DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/23 - EDITAL N.º 97/23 - PROC. ADM. N.º 14.109/23.**

Objeto: Registro de Preços de medicamentos, para atender o Programa de Saúde da Mulher, das Diretorias de Atenção Primária à Saúde e Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Verba: MAC/APS. Recebimento das Propostas: até as 8 horas do dia 06/06/23. Abertura das Propostas: às 9 horas do dia 06/06/23. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 06/06/23. Informações: Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: compras@saudesao Vicente.sp.gov.br, sesasvcompras@yahoo.com.br. Site para acessar o Edital e a Disputa: www.novobbmnet.com.br. São Vicente, 23 de maio de 2023.

KÁTIA KAZUE UETA

Pregoeira

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇO N.º 15/23 – PROC. ADM. N.º 14.114/23.

Objeto: Contratação de empresa para reforma do novo PS Central, localizado na Avenida Marechal Cândido Mariano Rondon. Abertura: Dia 12/06/23 às 10 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, 1º andar – sala 25, Centro - São Vicente/SP. Edital completo: O Edital contendo as normas e demais elementos referentes à Licitação poderá ser retirado gratuitamente, pelos interessados, no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br/servicos-licitacoes/. São Vicente, 23 de maio de 2023.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Municipal de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 56/22 - PROC. ADM. N.º 54.524/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: M.M Fioratti Empreiteira de Revestimentos-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do início do prazo de execução da obra em mais 60 (sessenta), passando a iniciar a contagem a partir de 01 de março de 2023. Valor total: R\$ 290.840,52. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 12 de maio de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS.

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 52/22. PROC. ADM. N.º 50.968/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Tecnocortes Construções e Serviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 90 (noventa) dias da vigência inicial do Contrato de Execução de Obras n.º 52/22, iniciando a contagem do prazo a partir de 23/03/23. Valor total: R\$ 764.400,00. Just. Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 25 de abril de 2022.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/23 – PROC. ADM. N.º 12.670/23.

Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 60/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 23 de maio de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 141/22 - PROC. ADM. N.º 29.281/21.

Tendo em vista a sentença de revogar a liminar concedida à empresa Hope Medicina Diagnóstica e Saúde Ltda., conforme consta no processo digital n.º 1012952-04.2022.8.26.0590, tornamos público que o objeto do Pregão supramencionado foi adjudicado e homologado a favor da empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP. São Vicente, 23 de maio de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/22 – PROC. ADM. N.º 53.613/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Instituto Mendonça e Costa Ltda. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviço para prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de maio de 2023. Valor total estimado do contrato: R\$ 867.203,00. Just.: Lei Federal N.º 8.666/93. São Vicente, 28 de abril de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 60/22 – PROC. ADM. N.º 53.613/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Instituto de Laserterapia Med-Laser Ltda. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviço para prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de maio de 2023. Valor total estimado do contrato: R\$ 1.111.919,25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de abril de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 57/22 - PROC. ADM. N.º 53.613/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Clínica Med Rad Ltda. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviço para prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de maio de 2023. Valor total estimado do contrato: R\$ 1.685.795,85. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de abril de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 58/22 - PROC. ADM. N.º 53.613/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Privisa Serviços Médicos Ltda. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviço para prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento

e vinte) dias, a partir de 11 de maio de 2023. Valor total estimado do contrato: R\$ 547.540,00. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de abril de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 61/22 – PROC. ADM. N.º 53.613/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Renascer Serviços Médicos Ltda. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviço para prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de maio de 2023. Valor total estimado do contrato: R\$ 1.833.493,00. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de abril de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 59/22 – PROC. ADM. N.º 53.613/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Instituto Visão do Bem. Objeto: Adita o contrato de prestação de serviço para prorrogar a vigência contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de maio de 2023. Valor total estimado do contrato: R\$ 1.111.919,25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 28 de abril de 2023.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCIV - Publicada em 23/05/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 4 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

A CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, RETIFICA o Edital do Concurso Público 001/2023, do dia 14 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
20/05/2023	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas

LEIA-SE:

10. CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
16/06/2023	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

São Vicente, em 18 de maio de 2023.

MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO N.º 02/23 - CONVITE N.º 01/23 - PROC. ADM. N.º 310/23.

Contratante: Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: SD Implant Distribuidora de Produtos Médicos, Hospitalares, Importação e Exportação Ltda. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material cirúrgico especial (OPME). Valor total: R\$ 125.738,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data de Assinatura: 22/05/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de maio de 2023.

MÁRCIO REBUÁ BOMFIM
Superintendente



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

34

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCIV - Publicada em 23/05/2023
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO Nº 38/23

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2020, rejeitando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1.º – São consideradas aprovadas as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, relativas ao exercício de 2020, rejeitando-se o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC-003336.989.20-7.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 18 de maio de 2023.

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
(Adilson Farmácia)
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO 01/2022.

Contratada: ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial a serem prestados na sede da Câmara Municipal de São Vicente.

Objeto do Apostilamento: Reajuste de valor conforme convenção coletiva de trabalho.

Onde se lê:

Valor Anual Reajustado: R\$769.905,12 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinco reais e doze centavos).

Leia-se:

Valor Anual Reajustado: R\$770.357,88 (setecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Assinatura: 17/05/2023

São Vicente, 22/05/2023

ADOILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4EKS2-KWEXR-EKAPX-M7CJK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 23/05/2023 14:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/4EKS2-KWEXR-EKAPX-M7CJK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>